



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 060/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG 1643288 – SPTC /GO, inscrita no CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 2723352 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 036.254.991- 50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e de outro lado **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, com sede na Rodovia Ilhéus-Uruçuca, BA 262, Km 3.5, Iguape, CEP 45.658-335, Ilhéus-BA, neste ato representada por **José Pacheco de Oliveira Júnior**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI/RG nº 1.745.693-27 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.115.505-82, residente e domiciliado em Salvador-BA, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de FORNECIMENTO nº 023/2022, conforme Processo nº 202100058002623, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/GEJUR nº 227/2022 (000030329080).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento, CF nº 023/2022, em suas: “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” (acréscimo de forma individualizada de 8 microcomputadores) com a alteração da tabela, e “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO” (acréscimo de 8 microcomputadores - aproximadamente 11,2676%), em observância ao Despacho nº 45/2022 – OVG/GTI (000030196224), autorizado pelo Despacho nº 684/2022 – OVG/DIAF (000030239223), que passam a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário R\$	Valor + acréscimo R\$	Valor total R\$
01	Microcomputador tipo Desktop	DATEN / DC4D-S	Unid.	<u>79</u> (71 + 8)	6.732,39	477.999,69 + 53.859,12	<u>531.858,81</u>
VALOR TOTAL (COM ACRÉSCIMO)						R\$ 531.858,81”	

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de R\$ 477.999,69 (quatrocentos e setenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA (000028001366). **Para o acréscimo de 8 (oito microcomputadores), que representa um acréscimo de aproximadamente 11,2676%, no valor de R\$ 53.859,12 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), passando o valor total do contrato a ser de até R\$ 531.858,81 (quinhentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).”**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 27 de maio de 2022.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Thomas Marcelo e Silva
Diretor Admin. e Financeiro-OVG

José Pacheco de Oliveira Júnior
DATEN TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

GOIANIA, 27 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **José Pacheco de Oliveira Júnior, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 09:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS MARCELO E SILVA, Diretor (a)**, em 31/05/2022, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 01/06/2022, às 17:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030437795** e o código CRC **5BA9DDDD**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058002623



SEI 000030437795